PROJETO DE LEI Nº 024/99

Poder Legislativo

EMENTA: A rua Projetada conhecida por Pereira da Silva, no bairro Recanto, passa a denominar-se de rua "HERVÊ PEREIRA DA SILVA".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 14, inciso XIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI :

Art. 1º - A rua Projetada, conhecida por rua Pereira da Silva, no bairro Recanto, passa a denominar-se de rua "HERVÊ PEREIRA DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1999.

EXPEDIENTE
Em, 16 AGO 1999

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador autor

APROVADA
Primeira
DISCUSSÃO
18 AGO 1999

Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

APROVADA
Segunda
DISCUSSÃO
23 AGO 1999

Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001